

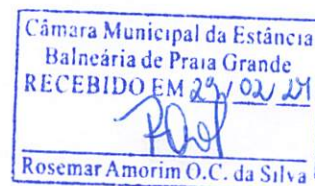


Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 27 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 02/2024

Senhor Presidente,



Encaminho a essa Colenda Câmara, Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 1.443 de 2 de setembro de 2009, que dispõe sobre a informatização dos processos administrativos, a gestão de documentos e arquivos digitais e dá outras providências.”

A revogação da presente Lei nº 1.443 de 2 de setembro de 2009, se faz necessária, haja vista que apresenta conflitos com as normativas federais e municipais, já instituídas.

Destaca-se que no nosso ordenamento jurídico, temos a Lei nº 2155 de 24 de maio de 2023, que estabelece novas regras para a digitalização dos serviços públicos e para os processos administrativos eletrônicos, de forma alinhada à evolução das normativas e boas práticas adotadas para tecnologias da informação.

Sendo assim, faz-se necessária a revogação da Lei nº 1443 de 2 de setembro de 2009, para que possamos dar prosseguimento nas regulamentações complementares dos instrumentos previstos na Lei nº 2155 de 24 de maio de 2023.

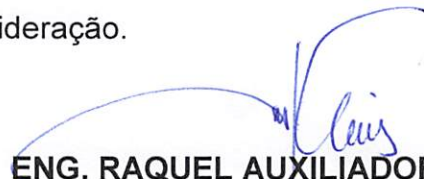
Considerando a relevância da matéria, solicito seja a mesma apreciada com a necessária urgência.

Handwritten signature



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Espero contar com o apoio de Vossa Excelência e Ilustres pares nesta matéria tão relevante e aproveito o ensejo para externar meus protestos de elevada estima e consideração.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP.



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI Nº XXXX 027/24
DE XXXX DE XXXX DE XXXX.

“Revoga a Lei 1.443 de 2 de setembro de 2009 que dispõe sobre a informatização dos processos administrativos, a gestão de documentos e arquivos digitais e dá outras providências.”

Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 69 Inciso IV, da Lei 681 de 06 de abril de 1990,

Faço saber que a Câmara Municipal de Praia Grande, em sua XXXX Sessão XXXX, da XXXX Sessão Legislativa da XXXX Legislatura, realizada em XXX de XXXX de 2024, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 1.443 de 2 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos xx de xxxx de xxxx, ano quinquagésimo oitavo da Emancipação.


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

Cássio de Castro Navarro
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos xx de xxxx de xxxx.

Ruy Ferraz Fontes
Secretário Municipal de Administração

Processo nº. XXXX/XXXX